



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.479/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade nº 209.391.076-9, nos termos do art. 18 da EC 103/2019 (idade mínima e tempo de contribuição), outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora – **EROTIDES FIDELIS RIBEIRO**, inscrita sob a matrícula de nº 198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de serviçal, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (28-02-2023)

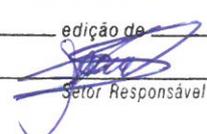

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 28/02/23 a 28/03/25 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável